

RESOLUÇÃO Nº 03, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS, Estado de Minas Gerais, através da sua mesa diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica concedido o reajuste, a título de REVISÃO GERAL sobre o vencimento dos servidores municipais da Câmara Municipal de Central de Minas, a incidir sobre valores dos vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no art. 37, inciso X e XI do art. 37 c/c art. 29-A e seguintes, ambos da Constituição Federal, igual a 5,79% (5 inteiros e setenta e nove percentuais), referente ao IPCA acumulado do período de Janeiro de 2022 a de Dezembro de 2022 conforme IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão a conta de dotações orçamentarias próprias do exercício financeiro de 2023, podendo o Ordenador de Despesas suplementá-las, se necessário, observando a Lei Federal 4.320/64, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Faz parte integrante desta resolução o anexo a que se refere o §5º do art. 17 da Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Central de Minas/MG

MÍRIS ANTÔNIO DOS REIS PRESIDENTE

EDINALDO LUIZ DA SILVA VICE PRESIDENTE

GEUZA MARIA RIBEIRO 1ª SECRETÁRIA

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé para os devidos fins de prova de publicação, nos termos da Lei Municipal 798/2006, que essa PORTARIA foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal aos 15.02.2023 e lá permanecerá pelo prazo legal.

> YSMAILY C.W BARBOSA MANEDES secretário - CPF:071.105.566-11